



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL N.º 02/2020-PPGLetras/UFC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
MESTRADO - 2021

I - ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará (PPGLetras/UFC), de acordo com a legislação vigente (Resolução n.º 14/CEPE de 16 de outubro de 2013) e por deliberação do Colegiado do PPGLetras/UFC, em reunião do dia 24 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para novos alunos de Mestrado. A vigência deste Edital é de 02 de outubro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, para ingresso de novos alunos em 2021.1, de acordo com as disposições a seguir detalhadas. Neste Processo Seletivo, o nível de Mestrado destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir a Graduação em Letras ou em área afim conforme estabelece o item 2.3 deste Edital. Este Edital é integrado por: **ANEXO I** (Quadro de Vagas), **ANEXO II** (Requerimento de inscrição), **ANEXO III** (Roteiro para Avaliação do Currículo) e **ANEXO IV** (Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa). O presente Edital, seus anexos, formulários e indicações de instrumentos e horários para a realização das provas estarão disponíveis na página do PPGLetras/UFC: <http://www.ppgletras.ufc.br>.

A - DAS INSCRIÇÕES

1. Inscrição de candidatos:

- a) Poderão inscrever-se portadores de diploma de graduação obtido na área de Letras ou em área afim;
- b) As inscrições serão realizadas em duas etapas, exclusivamente, via internet:
 - Etapa 1 - cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos - *stricto sensu*/acessível apenas no navegador Mozilla Firefox), no período de 02 de outubro de 2020 a 16 de outubro de 2020 e submissão eletrônica de **arquivo único**

(em formato PDF) anexado ao Sistema SIGAA no ato da inscrição online, através do botão “selecionar arquivo”. O arquivo não deverá ultrapassar 15MB. Este arquivo deverá conter os **documentos escaneados**, listados no item 2.1, **sem necessidade de qualquer tipo de autenticação, porém legíveis e sem rasuras**;

- Etapa 2 – **Envio** para o e-mail ppgletras.ufc.edital@gmail.com **do projeto de pesquisa de Dissertação de Mestrado**, identificado somente com o número gerado pelo sistema no momento da inscrição *online* acompanhada da palavra “Mestrado”, **sem nome do candidato, nem no texto, nem no arquivo**. O projeto deverá ser enviado para o e-mail ppgletras.ufc.edital@gmail.com, até às 23h59m do dia 16 de outubro de 2020.
- c) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos, após envio da documentação via internet;
- d) O candidato inscrever-se-á somente para as vagas disponíveis por área temática da linha de pesquisa (**ANEXO I**);
- e) O deferimento/indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos das inscrições, de acordo com data constante no presente Edital, exclusivamente, no site <http://www.ppgletras.ufc.br>.

2. Documentos necessários para inscrição na seleção de Mestrado:

2.1. A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à inscrição realizada *online* no SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public, e o envio, via SIGAA, de todos os documentos listados abaixo (em arquivo único e em PDF), **no momento do ato de inscrição**:

- a) requerimento de inscrição (**ANEXO II**);
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (ou cópia de passaporte, se estrangeiro);
- d) Diploma do curso de Graduação ou declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de Graduação, constando a data agendada para colação de grau, assinada pelo coordenador do Curso de Graduação. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso pela Pró-Reitoria de Graduação até o último dia de matrícula do semestre 2021.1, conforme calendário escolar;
- e) Histórico escolar de graduação;
- f) Declaração de disponibilidade de tempo para o curso (conforme Regimento Interno do PPGLetras/UFC), fornecida pela instituição empregatícia, ou uma declaração do próprio candidato quando não possuir vínculo de trabalho;

- g) Formulário de pontuação da prova de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchido e com os documentos comprobatórios do item h;
- h) Currículo atualizado e salvo diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) com os documentos comprobatórios organizados na sequência do formulário presente no anexo III.

2.2. Envio do projeto de pesquisa de Dissertação de Mestrado para o e-mail ppgletras.ufc.edital@gmail.com, no formato PDF, identificado somente com o número gerado pelo sistema no momento da inscrição *online* acompanhado da palavra “Mestrado”, sem identificação do candidato, com no mínimo 10 e, no máximo, 15 páginas, conforme roteiro de elaboração no ANEXO IV (as páginas pré-textuais, apêndices e anexos **não** serão contados como páginas do projeto). **Especificar, obrigatoriamente, a linha de pesquisa e a área temática, de acordo com ANEXO I.** Não terá sua inscrição homologada, o candidato que assinar, inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, bem como o que não indicar a linha de pesquisa e a área temática;

2.3. Para os fins desta Seleção, consideram-se áreas afins à área de Letras: Artes, Ciência da Informação, Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Sociais, Comunicação Social, Filosofia, Fonoaudiologia, História, Psicologia, Relações Internacionais, Sistemas de Mídias, Educação e Administração. Outras áreas apresentadas pelos candidatos serão objeto de avaliação da Comissão de Avaliação do PPGLetras/UFC no momento da homologação das inscrições.

3. Do atendimento especial:

3.1. O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, considerando a excepcionalidade da realização das Etapas de seleção pela modalidade remota, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *online*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2.1, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras.

3.2. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização da Segunda Etapa será acrescido de até trinta minutos para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto na alínea “b.1” do subitem anterior.

3.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

3.4. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.5. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão enviar a requisição para o e-mail ppgletras.ufc.edital@gmail.com até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

O Processo de Seleção constará de três etapas, descritas a seguir:

1ª ETAPA: Projeto de Pesquisa – Eliminatória

a) A pontuação do projeto de pesquisa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

b) A nota mínima exigida é 7,0 (sete);

c) Na avaliação do projeto, serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação do Projeto	Pontos
Delimitação, problema e contextualização do objeto de pesquisa	1,5

Justificativa do objeto de pesquisa	1,5
Pressupostos teóricos da pesquisa e relevância com abordagem crítica e teórica	1,0
Objetivos	1,0
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	1,0
Relevância e interesse para a área de Literatura Comparada	1,0
Atualização e abrangência da bibliografia	1,0
Formatação conforme normas da ABNT e uso adequado do registro culto da língua portuguesa	1,0
Aderência à Linha de Pesquisa e Área Temática do candidato	1,0
Total	10,0

2ª ETAPA: Arguição do Projeto de Pesquisa – Eliminatória

Arguição do projeto de pesquisa, via videoconferência, com a comissão de seleção.

- a) A arguição do projeto de pesquisa será, obrigatoriamente, gravada;
- b) A gravação será arquivada pelo PPGLetras pelo período de 6 meses após a realização da etapa;
- c) Cada arguição terá duração de, no máximo, 30 minutos;
- d) A pontuação da arguição do projeto de pesquisa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

e) A nota mínima exigida é 7,0 (sete);

f) Na arguição do projeto, serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação do Projeto	Pontos
Objetividade e clareza na apresentação do projeto de pesquisa	3,0
Conhecimento do referencial teórico-metodológico mobilizado no projeto	1,5
Conhecimento do referencial teórico-metodológico da área de Literatura Comparada	1,5
Conhecimento do <i>corpus</i> literário do projeto de pesquisa	1,0
Exposição adequada sobre a viabilidade de execução dos objetivos do projeto de pesquisa, considerando o prazo de término do curso	3,0
Total	10,0

3ª ETAPA: Análise do Currículo Lattes – Classificatória

a) O Currículo atualizado e salvo diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do curriculum apresentado;

b) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

c) A nota mínima exigida é 5,0 (cinco);

d) Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

I- Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;

II- Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2017 até o dia da inscrição do candidato;

III- Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2017 até o dia da inscrição do candidato.

e) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens de avaliação presentes no ANEXO III com a respectiva pontuação. A pontuação será conforme os documentos comprobatórios entregues pelo candidato no ato da inscrição.

C – DAS COMISSÕES

1. A Comissão de Avaliação dos Documentos das inscrições será composta por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em Letras.

2. A Comissão da 1, 2ª e 3ª etapas será composta por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em Letras.

3. A relação nominal dos componentes das comissões e o compromisso assumido serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação Letras (www.ppgletras.ufc.br), em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

4. Será firmada pelos componentes da(s) banca(s), antes do início do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

D – DOS RESULTADOS PARCIAIS.

1. Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição, será publicada a relação das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo), no site <http://www.ppgletras.ufc.br>.

E – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do programa.

2. As notas atribuídas individualmente pelos examinadores para o projeto serão somadas e calculada a média ponderada (Nota Final = NF), considerada a disposição dos pesos e a fórmula a seguir:

a) 1ª Etapa (E1): peso 2;

b) 2ª Etapa (E2): peso 1;

c) 3ª Etapa (E3): peso 1;

d) $NF = E1 \cdot 2 + E2 + E3 / 4$.

3. A classificação geral do candidato será definida pela média ponderada das notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª etapas da seleção, considerando-se o limite de vagas por área temática do programa.

4. Quando não houver preenchimento de vagas de alguma área temática, os candidatos “aprovados, mas não classificados” poderão ser remanejados, respeitando a nota da média final, o total de vagas ofertadas, a linha de pesquisa escolhida no momento da inscrição e a aceitação dos membros da área temática e do candidato. Não haverá remanejamento dos “aprovados, mas não classificados” entre diferentes linhas de pesquisa.

5. Em caso de empate entre candidatos serão observados em sequência os seguintes critérios:

a) maior nota do projeto;

b) maior nota na arguição do projeto de pesquisa;

c) maior idade.

6. A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

F – DOS RECURSOS

1. Após a publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, no site <http://www.ppgletras.ufc.br>, o candidato que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

2. Após a publicação da lista dos candidatos aprovados em cada etapa, aquele que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.
3. Diante da interposição de recursos dos candidatos, a comissão reunirá-se para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no dia útil subsequente ao prazo do recurso.
4. É assegurado ao candidato um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.
5. A interposição de recursos poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuradores constituídos pelos candidatos mediante procuração simples.

G – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.
2. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas, elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento e por seleção interna realizada no Programa de Pós-Graduação em Letras/UFC.
3. O candidato aprovado que não apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação até o último dia de matrícula do semestre 2021.1 da UFC não poderá se matricular e perderá a vaga.
4. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela coordenação do programa ouvidas as comissões (de avaliação de documentos e seleção).
5. O PPGLetras não se responsabilizará pela cessão de equipamentos e conexão à rede mundial de computadores para a realização da 2ª Etapa, bem como por eventuais faltas ou atrasos dos candidatos em relação aos horários estipulados.
6. As datas e horários para a realização da 2ª etapa poderão ser modificadas por decisão da Comissão de Seleção, resguardada a antecedência de até 1 (uma) hora do início da sessão.
7. Além das disposições registradas neste Edital e nos seus Anexos, o Regimento do PPGLetras/UFC e as deliberações da Comissão de Pós-Graduação constituem normas que o integram, salvo disposições transitórias aplicáveis ao caráter excepcional deste edital, aprovadas em reunião do Colegiado do Programa.

8. Dada a excepcionalidade da realização deste processo de seleção por modalidade remota, não será exigida a proficiência em língua estrangeira como requisito de ingresso. Contudo, tal requisito deverá ser cumprido durante o curso, em data anterior à solicitação de defesa de dissertação ou tese, conforme decisão do Colegiado do Programa.

9. Eventuais recursos quanto ao processo seletivo deverão ser encaminhados em formulário, disponível na página do PPPGLetras/UFC, aba Processos Seletivos – Seleção atual, devidamente fundamentados, pelos candidatos, à Coordenação do PPGLetras/UFC, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital. Os recursos, devidamente identificados e assinados, devem ser enviados para o e-mail ppgletrasufc@gmail.com até às 23h59m do último dia para interposição de recurso. No assunto do e-mail, deverá conter o nome “Recurso”, o nome “Mestrado” e o número de inscrição do candidato.

10. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

H – CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO

Cronograma

Período de inscrições e envio do Projeto de Pesquisa por email (ppgletras.ufc.edital@gmail.com) ao Programa	02/10/2020 a 16/10/2020
Divulgação das inscrições homologadas	19/10/2020
Período de recurso sobre a homologação de inscrições	20/10/2020 e 21/10/2020
Divulgação do recurso das inscrições homologadas	22/10/2020
Primeira Etapa – Projeto de Pesquisa	23/10/2020 a 02/11/2020
Divulgação do resultado da Primeira Etapa	03/11/2020
Período de recurso sobre o resultado da Primeira Etapa	04/11/2020 e 05/11/2020
Divulgação do resultado do recurso sobre a Primeira Etapa	06/11/2020
Segunda Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa	09/11/2020 a 12/11/2020
Divulgação do resultado da Segunda Etapa	13/11/2020
Período de recurso sobre o resultado da Segunda Etapa	16/11/2020 e 17/11/2020
Divulgação do resultado do recurso sobre a Segunda Etapa	18/11/2020
Terceira Etapa – Análise do Currículo Lattes	19/11/2020 e 20/11/2020
Divulgação do resultado da Terceira Etapa	23/11/2020
Período de recurso sobre o resultado da Terceira Etapa	24/11/2020 e 25/11/2020
Divulgação do resultado do recurso sobre a Terceira Etapa	26/11/2020
Divulgação do resultado final	27/11/2020
Período de recurso para o resultado final	30/11/2020 a 04/12/2020
Divulgação do resultado do recurso sobre o resultado final	07/12/2020

INFORMAÇÕES (preferencialmente pelo e-mail: ppgletrasufc@gmail.com)

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Letras/UFC

Telefone: (85) 3366 7618

E-mail: ppgletrasufc@gmail.com

Homepage: <http://www.ppgletras.ufc.br>

Endereço: Avenida da Universidade, 2683 - Benfica, CEP 60020-180 - Fortaleza-CE

Fortaleza, 25 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Yuri Brunello

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras/UFC

Prof. Dr. Jorge Herbert Soares de Lira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFC

ANEXO I
Áreas Temáticas e Vagas Mestrado para 2021

Linha de Pesquisa 1: Literatura/s, Linguagens e Outras Poéticas/Áreas Temáticas	Vagas
Literatura e cinema	2
Semiótica literária	1
Literatura e Estudos da Tradução	1
Literatura, cinema e nova gramática política	2
Tradução e Recepção de Textos Antigos	3
A Literatura de Machado de Assis	1
Total	10
Linha de Pesquisa 2: Literatura: Tradição e Inovação/Áreas Temáticas	Vagas
Estudo comparativo ou monográfico da produção literária e cultural latino-americana, incluindo-se o Brasil	2
Estudos de residualidade literária e cultural	3
Inovação na Literatura Contemporânea	1
Origens e evolução da poesia portuguesa e brasileira	6
Historiografia literária brasileira: classes populares, alteridade e autorrepresentação	4
Literatura, Migração e Resistência	1
Cânone, hermenêutica literária e memória de leituras	1
Total	18

Linha de Pesquisa 3: Literatura. Mito. Outros Saberes/Áreas Temáticas	Vagas
Mito, Pensamento e Literatura no/do Mundo Antigo	4
Crimes contra a humanidade e ensino de literatura	1
Narrativas e testemunhos de crimes contra a humanidade	1
Articulação entre sistemas literários e não literários	2
Literatura erótica, sagrado, interdito e transgressão	4
Total	12

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÍVEL: MESTRADO/EDITAL 02/2020

REQUERIMENTO
DE INSCRIÇÃO

Colar foto
3x4 neste
espaço

Eu, _____,
graduado em _____, venho por meio deste,
requerer minha inscrição à seleção ao Curso de Mestrado em Literatura Comparada da
UFC.

LINHA DE PESQUISA (Consultar ANEXO I):

ÁREA TEMÁTICA (Consultar ANEXO I)

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato

(a): _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Data de Nascimento / /

Estado Civil:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Filiação

Pai:

Mãe:

Autodeclaração étnicorracial:

Nº da Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Doc. de Quitação do Serviço Militar:

Título de eleitor Nº:

Zona:

Seção:

Endereço Residencial: Rua/Av.

Complemento:

Bairro

Nº

Cidade:

CEP:

UF:

Telefone: Res. ()

Trab: ()

Cel. ()

E-mail:

Link do Currículo Lattes:**DADOS ACADÊMICOS**

Maior nível obtido: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

Data de conclusão do curso de maior nível: ____/____/____

Nome da Instituição:

Nome do Curso:

Outros Cursos:

OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Tempo para estudos durante o curso: () Integral () Parcial

2. Residirá em Fortaleza durante o curso? () Sim () Não

3. Caso tenha vínculo empregatício, contará com afastamento? () Sim () Não

4. Afastamento remunerado? () Sim () Não

5. Em não tendo vínculo empregatício, solicitará bolsa de estudos? () Sim () Não

6. Caso o PPGLetras não disponha de bolsas imediatamente, qual a fonte de recursos de que disporá para sua manutenção durante o curso?

() Recursos próprios () Salário () Outros

7. Área de atuação em que pretende se ocupar após terminar o curso de Mestrado ou Doutorado:

() Ensino () Pesquisa () Extensão () Administração () Outra

8. Experiência profissional (dizer se atual ou passada, especificando datas)

Vínculo em Instituição de Ensino: () Sim () Não

Função: _____

Instituição: _____

9. Candidato com deficiência? () Sim () Não

Especificar:

10. Condições especiais para realizar o exame de seleção? () Sim () Não
Especificar:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O candidato assume a inteira e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo, veracidade, ausência ou irregularidade das informações prestadas na documentação enviada no ato da inscrição, sob pena de responder a processo criminal, conforme o Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

Nestes Termos, pede deferimento

Local e data:

Assinatura do candidato:

ANEXO III

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

NÍVEL: MESTRADO/EDITAL 02/2020

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE CURRÍCULO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO

Linha de Pesquisa	
Área Temática	

Declaro, para fins da Prova de Título, que o presente conjunto de documentos está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos de **MESTRADO**.
2. Cópia do *Curriculum Lattes*.
3. Todos os títulos organizados por Grupo conforme a **sequência do formulário**.
4. Todas as folhas deste conjunto **devidamente numeradas**.

Declaro ter ciência do teor do EDITAL DE SELEÇÃO 02/2020-TURMA 2021.1, disponível em www.ppgletras.ufc.br.

Declaro, ainda, serem verídicas as informações concedidas neste formulário, para cuja comprovação anexo o PDF atualizado de meu Currículo Lattes e os devidos comprovantes. Tenho ciência de que informações incompletas ou não comprovadas não serão levadas em conta pela Comissão de Avaliação. Também tenho ciência de que cabe à Comissão de Avaliação, instruída por critérios próprios, o julgamento da pertinência ou não de contabilizar, para fins de cálculo da nota, as informações registradas.

Data:	Local:
-------	--------

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deve **preencher as colunas “Página(s) do(s) título(s)” e “Pontuação atribuída pelo candidato”**. Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados. A última coluna é de uso restrito da comissão de avaliação que referendará ou não a pontuação dada pelo candidato.
2. A prova de títulos, de caráter classificatório, terá peso unitário de 0 a 10 pontos.
3. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2017 até o último dia de inscrição do candidato no processo seletivo, exceto para o Grupo I.

GRUPO I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título. Grupo limitado em 7,4 pontos.		Valor do título	Página(s) do(s) título(s)	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
1.1	Diploma de graduação ou declaração de concluinte de curso de graduação.	7,0			
1.2	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Letras ou participação em projeto PDE. Por certificado.	0,4			
1.3	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim.	0,2			
1.4	Especialização <i>lato sensu</i> fora da área.	0,1			
Total absoluto					
Total do Grupo I					

GRUPO II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios. Grupo limitado em 1,3 pontos.		Valor do título	Página(s) do(s) título(s)	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
2.1	Exercício do magistério como docente de Ensino Superior em curso de graduação. Não cumulativa com outras quaisquer atividades no mesmo período. Por semestre letivo.	0,5			
2.2	Exercício do magistério, como docente na Educação Básica. Não cumulativa com outras atividades no mesmo período. Por semestre letivo	0,3			
2.3	Exercício do magistério, como docente em cursos livres. Não cumulativa com outras atividades no mesmo período. . Por semestre letivo.	0,1			
2.4	Exercício do magistério, como docente em curso de extensão com carga horária ≥15h. Por curso.	0,1			
2.5	Estágio de pesquisa (iniciação científica-PIBIC) ou iniciação à docência (PIBID). Por projeto.	0,2			
2.6	Estágio de monitoria. Por semestre.	0,1			
2.7	Participação regular em atividades de Grupos de pesquisa/estudo/leitura ligados a projetos de pesquisa. Por semestre.	0,1			
2.8	Participação em Projeto de Extensão. Por projeto.	0,1			
2.9	Participação em organização de eventos científicos. Por evento	0,05			
2.10	Participação em curso de extensão. Por curso com carga horária ≥15h.	0,05			
2.11	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento.	0,05			
2.12	Outros	0,05			
Total absoluto					
Total do Grupo II					

GRUPO III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área. Grupo limitado em 1,3 pontos.		Valor do título	Página(s) do(s) título(s)	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
3.1	Publicação de livro (ISBN) ou capítulo de livro. Por unidade.	0,7			
3.2	Publicação em periódico com ISSN. Por unidade.	0,5			
3.3	Publicação em Anais. Por publicação.	0,2			
3.4	Apresentação de comunicação oral ou painel em evento científico. Por apresentação.	0,1			
3.5	Participação em eventos sem publicação de trabalhos. Por evento com carga horária \geq 15h.	0,05			
3.6	Participação em cursos de extensão. Por curso com carga horária \geq 30h.	0,05			
3.7	Atividade cultural relacionada com a área de conhecimento.	0,05			
3.8	Outros	0,05			
Total absoluto					
Total do Grupo III					

Nota Geral da Prova de Títulos	
---------------------------------------	--

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE DISSETAÇÃO/TESE

CAPA	Número de inscrição, título do projeto, área de concentração, linha de pesquisa, área temática e ano da inscrição.
RESUMO	Resumo do projeto (até 200 palavras)
INTRODUÇÃO	Apresentação geral do projeto
DELIMITAÇÃO DO TEMA	Questões importantes levantadas pela pesquisa e que constituem o objeto de investigação.
JUSTIFICATIVA	Relevância da pesquisa em termos sociais, culturais e políticos e para a comunidade acadêmica; relações, em termos de intertextualidade, com outras produções teóricas existentes, lacunas deixadas por outros trabalhos que justifiquem o estudo do tema, quais as contribuições teóricas para a área de estudo, quando for o caso etc.
PRESSUPOSTOS TEÓRICOS	Abordagem dos referenciais teóricos de sustentação da pesquisa.
OBJETIVOS	Descrição dos objetivos pretendidos que serão contemplados pela pesquisa.
METODOLOGIA	Procedimentos a serem adotados, conforme os pressupostos teóricos e objetivos da pesquisa. Se necessário, informações gerais acerca do <i>corpus</i> da pesquisa.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Cronograma do desenvolvimento por etapas da pesquisa.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	Na ordem alfabética por sobrenome do autor.